



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

PORTARIA Nº. 025/2023.

SÚMULA: “Estabelece o Recesso Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Carlinda-MT, e dá outras providências”.

O Senhor **Jose Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando o período do recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Carlinda/MT, recesso administrativo entre os dias 17 de julho a 28 de julho de 2023.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público externo no Poder Legislativo de Carlinda entre os dias 17 de julho a 28 de julho de 2023 será das 07h00min às 11h00min.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 12 de julho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.


Jose Henrique Bertipaglia
Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.